## LEI MUNICIPAL Nº 5.408/00

Fixa o número de vagas nas classes de Promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais para o ano de 1999.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.** 1º – São fixadas, dentro do Quadro de cargos do Magistério Público Municipal 30 (trinta) vagas nas classes de linha horizontal de promoção para o ano de 1999.

**Parágrafo Único** – Para efeito deste artigo, são fixadas 10 (dez) vagas para a classe "B" e 20 (vinte) vagas para a classe "C".

- **Art. 2º** O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal nº 3.920/89, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 030/91, dentro dos critérios de merecimento e antigüidade.
- **Art. 3º -** Os valores relativos à mudança de classe de cada professor, anteriormente à data da efetivação das promoções, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, a contar do mês de outubro do corrente ano.
- **Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE JUNHO DE 2000.

**AYLTON MAGALHÃES** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER Secretária Municipal da Administração SMEC/mef